



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N° 806, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1063 – Pavimentação de Vias Urbanas - CONVÊNIOS

3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(551).....R\$ 491.700,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, os recursos a serem recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Contratos de Repasse nº 803557/2014 e 803829/2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 05 de Maio de 2015**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento